



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3598 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 05 de dezembro de 2023

## Inscrições do I Campeonato Municipal de Futebol Masculino da Nossa Gente são prorrogadas

A Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL), informa que as inscrições do I Campeonato Municipal de Futebol Masculino da Nossa Gente foram prorrogadas e vão até o dia 07 de dezembro de 2023.

A inscrição do campeonato pode ser feita na Secretaria de Esporte e Lazer, que fica na Sede da Prefeitura, na avenida Getúlio Vargas, nº 1323, Centro.

O início da competição acontecerá dia 17 de dezembro, no estádio Municipal 9 de janeiro.

O campeonato é mais um evento do calendário esportivo da Gestão Valorizando Nossa Gente.



# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.



Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SEAD Nº 165/2023**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Períodos Aquisitivos</b>	<b>Prazos</b>
LINDALVA MARIA DE QUEIROZ	0686	2007/2012	04/12/2023 a 02/03/2024
JOSÉ GILDIVAN FERNANDES	0899	2013/2018	04/12/2023 a 04/03/2024

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 05 de dezembro de 2023.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 188/2022

CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-0074**

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº **6/2023-0074**

**Objeto da Licitação:** Processo destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeiras e gelagua, para atender as

## Diário Oficial do Município

necessidades das secretarias conforme especificações e quantitativos constantes nas solicitações em anexo.

### **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Conforme segue:

**A.V.A. REGO DUARTE**- CNPJ: 13.523.765/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 148.645,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**..

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**A.V.A. REGO DUARTE**- CNPJ: 13.523.765/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 148.645,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**..

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 05 de dezembro de 2023.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
**Pregoeiro**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** N° 098/2023

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023-0035

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CNPJ:** 36.757.831/0001-50

**OBJETO:** 1.1. O patrocínio de demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMMA; 1.2. O patrocínio de demanda judicial visando a recuperação dos

## Diário Oficial do Município

valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF; 1.3. A prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis.

**VALOR TOTAL:** 3.274.304,22 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 17/07/2023 e encerramento em 17/07/2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - **CONTRATADO**

---

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO** N° 167/2021

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2021-0081

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** HUGO RAFAEL A DE BRITO

**CNPJ:** 43.063.495/0001-00

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 167/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de novembro de 2023 e término em 12 de novembro de 2024, com o objetivo de dar continuidade ao serviço de Locação de 01 (um) caminhão médio porte, com motorista, Tipo F4000, ou similar, carroceria de madeira, capacidade mínima de carga 2.900kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de uso do Almoxarifado Central do Município de Pau dos Ferros/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 3001 - Secretaria de Administração, Ação 2008 Manutenção Serviços Administrativos, Fonte 15000000 e Classificação Econômica 339039 - Outros S de Terceiros - Pessoa Jurídica, e correrão à conta de receitas provenientes do Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inc. II da Lei n° 8.666/1993

**ASSINANTES:**

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
HUGO RAFAEL A DE BRITO - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

## Diário Oficial do Município

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO** N° 141/2022

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022-0007

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP

**CNPJ:** 27.400.853/0001-77

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o readequação do contrato n° 141/2022, sendo este de R\$ 4.769,51 (Quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), no valor do contrato, para que haja execução de implantação de pavimentação em vias públicas das ruas Alto do Garcia Dantas (Bairro Nações Unidas) e Rua Elias Feitosa de Castro (Bairro Nova Pau dos Ferros), neste município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1. Secretaria 07.001 - Secretaria de Infraestrutura Ação: 1156 Pavimentação de Vias Públicas Classificação da Despesa 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos Fonte 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Fonte 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, §1º, II da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
EUZIMAR DIAS DE CASTRO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 2/2023-0012**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN**, a Excelentíssima Senhora **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

**RESOLVE,**

**REVOGAR A TOMADA DE PREÇO N° 2/2023-0012**, cujo o objeto é o serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas predial do imóvel e equipamentos públicos onde funcionará o Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, com fulcro nas leis Federais n° 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

O presente ato justifica-se por motivos supervenientes, bem como, pautado no poder de auto discricionariedade da administração no tocante a análise de conveniência e juízo de valor deste procedimento, haja vista a identificação de equívoco na formulação do processo em apreço, pois verificou-se que já existe processo com a mesmo objeto capaz de atender

## Diário Oficial do Município

a necessidade pretendida, fundamentando-se na previsão do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, sendo necessário a sua revogação,

Desta forma, não se vislumbra, no presente caso, qualquer óbice à revogação pretendida, referente ao processo licitatório em questão.

No que tange eventuais prejuízos causados aos interessados do presente procedimento, cumpre-nos aduzir ainda que, não haverá prejuízo para os interessados, haja vista que o certame se encontra ainda em sua fase inicial, sem realização ou qualquer decisão no tocante a adjudicação e homologação.

Com efeito, prosseguir com processo, resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja, o atendimento da real necessidade do objeto a ser contratado.

Assim, percebendo-se que não há necessidade de realizar este procedimento, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela fica **REVOGADA a TOMADA DE PREÇO N° 2/2023-0012**, nos termo da legislação vigente, para todos os efeitos.

Publique-se.

Pau dos Ferros – RN, 05 de dezembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 076/2023 – SEDES/PMPF**

*Em, 05 dezembro de 2023.*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Servidora **Luana Priscila Barros de Medeiros**, Gerente da Secretaria de Desenvolvimento Social, portaria nº 091/2022, o valor de 1 (uma) diária, no dia 6 de dezembro de 2023, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal - RN, com o valor referente a R\$ 200,00 (duzentos reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de participar de um momento de formação e capacitação dos sistemas do **Programa do Leite Potiguar** na **SETHAS**.



## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MONA LISA DO RÊGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

### **PORTARIA Nº 077/2023 – SEDES/PMPF**

*Em, 05 de dezembro de 2023.*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá  
outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º - Art.1º** - Conceder ao Servidor **Jackson Diego Sampaio Lucena**, matrícula nº 1428, 1 (uma) diária, dia 06 de dezembro de 2023, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN com valor referente a R\$ 120,00 (**cento e vinte reais e zero centavos**), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo transportar funcionários (as) para que possam participar da formação e capacitação dos sistemas do Programa do Leite Potiguar na SETHAS.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MONA LISA DO REGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

Diário Oficial do Município**PORTARIA Nº 078/2023 – SEDES/PMPF***Em, 05 de dezembro de 2023.***Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º - Art.1º** - Conceder ao Servidor **Francisco Romário Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 3182, 1 (uma) diária, dia 06 de dezembro de 2023, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN com valor referente a R\$ 120,00 (**cento e vinte reais e zero centavos**), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo participar da formação e capacitação dos sistemas do Programa do Leite Potiguar na SETHAS.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MONA LISA DO REGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº. 18/2023 / SEINFRA**

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º Fica nomeado, o **Sr. CARLOS HENRIQUE FERNANDES SANTOS**, Engenheiro Civil, CREA 211457791-0, Portaria nº 104/2023, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de **Nº 099/2023**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DO ESPAÇO PÚBLICO “TERMINAL TURÍSTICO LINDALVA TORQUATO FERNANDES”, LOCALIZADO NO SÍTIO**

Diário Oficial do Município

**BARRAGEM, ZONA RURAL DE PAU DOS FERROS/RN, PRECEDIDA DE REFORMA/MELHORAMENTO DO ESPAÇO**, que será realizado pela empresa **JOSÉ GUSTAVO ALVES FEITOSA - ME**, oriundo da **Concorrência N° 1/2023-0003**.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PAU DOS FERROS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria N° 042/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

---

**PORTARIA N° 19/2023 / SEINFRA**

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado, o **Sr. CARLOS HENRIQUE FERNANDES SANTOS**, Engenheiro Civil, CREA 211457791-0, Portaria n° 104/2023, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de **N° 097/2023**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL – TRECHO 03, RUA FRANÇA, BAIRRO NAÇÕES UNIDAS**, nesse município, que será realizado pela empresa **CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA**, oriundo da **Tomada de Preços N° 2/2023-0011**.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PAU DOS FERROS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**Portaria N° 042/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria nº1284/2023, de 04 de dezembro de 2023.**

**Designa os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde de Saúde Bucal (ESB) que estão aptos a receberem o Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do Art. 5º, I, II e III do Art. 6º, todos da Lei Complementar n.º 1476/2014;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 960, de 187 de julho de 2023, que “Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1956/2023, de 29 de novembro de 2023, que “Institui, no âmbito do Poder Executivo do município de Pau dos Ferros/RN, o “Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde”, com base na Portaria GM/MS Nº 960/2023”; e,

**Considerando** o interesse público envolvido em questão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde Bucal (ESB) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **SETEMBRO de 2023**.

## Diário Oficial do Município

**Parágrafo único.** Esta portaria segue as normas estabelecidas na Portaria GM/MS nº 960/2023, bem como na Lei Municipal nº 1956/2023.

**Art. 2º** O “Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde” será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que compõem as equipes da Estratégia Saúde Bucal (ESB, respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1956/2023, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O incentivo de desempenho está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores;

§ 2º O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

§ 3º O valor do desconto para os casos previstos na Lei Municipal nº. 1956/2023, será proporcional ao período de afastamento e revertido conforme determinado na referida Lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Secretária da Saúde de Pau dos Ferros/RN**

### INCENTIVO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO VARIÁVEL DA SAÚDE BUCAL”.

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Antônia Janiarli Vieira Caldas	Odontóloga	R\$1.265,40
2.	Antônia itaércia de Souza Pereira	Odontóloga	R\$1.265,40
3.	Lorena Sena Alves de Souza	Odontóloga	R\$1.265,40
4.	Maria Jerusa de Oliveira Melo	Odontóloga	R\$1.265,40
5.	Maxsuell Chaves de Oliveira	Odontólogo	R\$1.265,40
6.	Paloma Ursula Costa Fernandes	Odontólogo	R\$1.265,40
7.	Leilma Leticia de Oliveira Dantas	Odontólogo	R\$1.265,40
8.	Roberto Virginio de Souza Júnior	Odontólogo	R\$1.265,40
9.	Isabela Macedo Ximenes	Odontóloga	R\$1.265,40
10.	Claudio George de Sousa Freitas	Odontólogo	R\$1.265,40
11.	José Eptácio Pinheiro Fontes	Odontólogo	R\$1.265,40
12.	Jean Carlos Alves	Odontólogo	R\$1.265,40
13.	Mara Mônica Moraes Queiroz	TSB	R\$843,60
14.	Maria Alline landra da Silveira	TSB	R\$843,60
15.	Cintia Torres Pereira de Freitas	TSB	R\$843,60
16.	Ruthe Aires de Carvalho da Silva	TSB	R\$843,60
17.	Antônia Gleiva de Castro Feitosa	TSB	R\$843,60
18.	Antônia Edneuzza Barreto	TSB	R\$843,60

## Diário Oficial do Município

19.	Ariadna Lopes de Queiroz	TSB	R\$843,60
20.	Benigna Lelê Leite Rêgo	TSB	R\$843,60
21.	Idelvânia Bessa Matoso	TSB	R\$843,60
22.	Maria da Conceição da Silva	TSB	R\$843,60
23.	Maria Edilma de Oliveira	TSB	R\$843,60
24.	Maria Gracineide de Queiroz	TSB	R\$843,60

### Portaria nº 1285/2023, de 04 de dezembro de 2023.

**Designa os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde de Saúde Bucal (ESB) que estão aptos a receberem o Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do Art. 5º, I, II e III do Art. 6º, todos da Lei Complementar n.º 1476/2014;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 960, de 187 de julho de 2023, que “Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1956/2023, de 29 de novembro de 2023, que “Institui, no âmbito do Poder Executivo do município de Pau dos Ferros/RN, o “Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde”, com base na Portaria GM/MS Nº 960/2023”; e,

**Considerando** o interesse público envolvido em questão.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde Bucal (ESB) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **OUTUBRO de 2023**.

**Parágrafo único.** Esta portaria segue as normas estabelecidas na Portaria GM/MS nº 960/2023, bem como na Lei Municipal nº 1956/2023.

**Art. 2º** O “Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde” será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de

## Diário Oficial do Município

saúde que compõem as equipes da Estratégia Saúde Bucal (ESB, respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1956/2023, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O incentivo de desempenho está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores;

§ 2º O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

§ 3º O valor do desconto para os casos previstos na Lei Municipal nº. 1956/2023, será proporcional ao período de afastamento e revertido conforme determinado na referida Lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**Secretária da Saúde de Pau dos Ferros/RN**

### INCENTIVO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO VARIÁVEL DA SAÚDE BUCAL”.

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Antônia Janiarli Vieira Caldas	Odontóloga	R\$1.265,40
2.	Antônia itaércia de Souza Pereira	Odontóloga	R\$1.265,40
3.	Lorena Sena Alves de Souza	Odontóloga	R\$1.265,40
4.	Maria Jerusa de Oliveira Melo	Odontóloga	R\$1.265,40
5.	Maxsuell Chaves de Oliveira	Odontólogo	R\$1.265,40
6.	Paloma Ursula Costa Fernandes	Odontólogo	R\$1.265,40
7.	Leilma Leticia de Oliveira Dantas	Odontólogo	R\$1.265,40
8.	Roberto Virginio de Souza Júnior	Odontólogo	R\$1.265,40
9.	Isabela Macedo Ximenes	Odontóloga	R\$1.265,40
10.	Claudio George de Sousa Freitas	Odontólogo	R\$1.265,40
11.	José Eptácio Pinheiro Fontes	Odontólogo	R\$1.265,40
12.	Jean Carlos Alves	Odontólogo	R\$1.265,40
13.	Mara Mônica Moraes Queiroz	TSB	R\$843,60
14.	Maria Aline Iandra da Silveira	TSB	R\$843,60
15.	Cintia Torres Pereira de Freitas	TSB	R\$843,60
16.	Ruthe Aires de Carvalho da Silva	TSB	R\$843,60
17.	Antônia Gleiva de Castro Feitosa	TSB	R\$843,60
18.	Antônia Edneuza Barreto	TSB	R\$843,60
19.	Ariadna Lopes de Queiroz	TSB	R\$843,60
20.	Benigna Lelê Leite Rêgo	TSB	R\$843,60
21.	Idelvânia Bessa Matoso	TSB	R\$843,60

## Diário Oficial do Município

22.	Maria da Conceição da Silva	TSB	R\$843,60
23.	Maria Edilma de Oliveira	TSB	R\$843,60
24.	Maria Gracineide de Queiroz	TSB	R\$843,60

### Portaria nº 1286/2023, de 04 de dezembro de 2023.

**Designa os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde de Saúde Bucal (ESB) que estão aptos a receberem o Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do Art. 5º, I, II e III do Art. 6º, todos da Lei Complementar n.º 1476/2014;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 960, de 187 de julho de 2023, que “Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1956/2023, de 29 de novembro de 2023, que “Institui, no âmbito do Poder Executivo do município de Pau dos Ferros/RN, o “Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde”, com base na Portaria GM/MS Nº 960/2023”; e,

**Considerando** o interesse público envolvido em questão.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde Bucal (ESB) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **NOVEMBRO de 2023**.

**Parágrafo único.** Esta portaria segue as normas estabelecidas na Portaria GM/MS nº 960/2023, bem como na Lei Municipal nº 1956/2023.

**Art. 2º** O “Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde” será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que compõem as equipes da Estratégia Saúde Bucal (ESB, respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1956/2023, conforme Anexo I desta Portaria.



Diário Oficial do Município

§ 1º O incentivo de desempenho está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores;

§ 2º O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

§ 3º O valor do desconto para os casos previstos na Lei Municipal nº. 1956/2023, será proporcional ao período de afastamento e revertido conforme determinado na referida Lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Secretária da Saúde de Pau dos Ferros/RN**

## INCENTIVO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO VARIÁVEL DA SAÚDE BUCAL”.

Nº	NOME	CARGO	VALOR
	Antônia Janiarli Vieira Caldas	Odontóloga	R\$1.265,40
2.	Antônia itaércia de Souza Pereira	Odontóloga	R\$1.265,40
3.	Lorena Sena Alves de Souza	Odontóloga	R\$1.265,40
4.	Maria Jerusa de Oliveira Melo	Odontóloga	R\$1.265,40
5.	Maxsuell Chaves de Oliveira	Odontólogo	R\$1.265,40
6.	Paloma Ursula Costa Fernandes	Odontólogo	R\$1.265,40
7.	Leilma Leticia de Oliveira Dantas	Odontólogo	R\$1.265,40
8.	Roberto Virgínio de Souza Júnior	Odontólogo	R\$1.265,40
9.	Isabela Macedo Ximenes	Odontóloga	R\$1.265,40
10.	Claudio George de Sousa Freitas	Odontólogo	R\$1.265,40
11.	José Eptácio Pinheiro Fontes	Odontólogo	R\$1.265,40
12.	Jean Carlos Alves	Odontólogo	R\$1.265,40
13.	Mara Mônica Morais Queiroz	TSB	R\$843,60
14.	Maria Alline landra da Silveira	TSB	R\$843,60
15.	Cintia Torres Pereira de Freitas	TSB	R\$843,60
16.	Ruthe Aires de Carvalho da Silva	TSB	R\$843,60
17.	Antônia Gleiva de Castro Feitosa	TSB	R\$843,60
18.	Antônia Edneuzza Barreto	TSB	R\$843,60
19.	Ariadna Lopes de Queiroz	TSB	R\$843,60
20.	Benigna Lelê Leite Rêgo	TSB	R\$843,60
21.	Idelvânia Bessa Matoso	TSB	R\$843,60
22.	Maria da Conceição da Silva	TSB	R\$843,60
23.	Maria Edilma de Oliveira	TSB	R\$843,60

Diário Oficial do Município

24.	Maria Gracineide de Queiroz	TSB	R\$843,60
-----	-----------------------------	-----	-----------

**Portaria nº 1287/2023, de 04 de dezembro de 2023.**

**Designa os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde de Saúde Bucal (ESB) que estão aptos a receberem o Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do Art. 5º, I, II e III do Art. 6º, todos da Lei Complementar n.º 1476/2014;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 960, de 187 de julho de 2023, que “Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1956/2023, de 29 de novembro de 2023, que “Institui, no âmbito do Poder Executivo do município de Pau dos Ferros/RN, o “Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde”, com base na Portaria GM/MS N° 960/2023”; e,

**Considerando** o interesse público envolvido em questão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde Bucal (ESB) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **JULHO de 2023**.

**Parágrafo único.** Esta portaria segue as normas estabelecidas na Portaria GM/MS nº 960/2023, bem como na Lei Municipal nº 1956/2023.

**Art. 2º** O “Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde” será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que compõem as equipes da Estratégia Saúde Bucal (ESB, respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1956/2023, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O incentivo de desempenho está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores;

## Diário Oficial do Município

§ 2º O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

§ 3º O valor do desconto para os casos previstos na Lei Municipal nº. 1956/2023, será proporcional ao período de afastamento e revertido conforme determinado na referida Lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**Secretária da Saúde de Pau dos Ferros/RN**

Nº	NOME	CARGO	VALOR
	Antônia Janiarli Vieira Caldas	Odontóloga	R\$450,00
2.	Antônia itaércia de Souza Pereira	Odontóloga	R\$450,00
3.	Lorena Sena Alves de Souza	Odontóloga	R\$450,00
4.	Maria Jerusa de Oliveira Melo	Odontóloga	R\$450,00
5.	Maxsuell Chaves de Oliveira	Odontólogo	R\$450,00
6.	Paloma Ursula Costa Fernandes	Odontólogo	R\$450,00
7.	Roberto Virginio de Souza Júnior	Odontólogo	R\$450,00
8.	Isabela Macedo Ximenes	Odontóloga	R\$450,00
9.	Claudio George de Sousa Freitas	Odontólogo	R\$450,00
10.	Jean Carlos Alves	Odontólogo	R\$450,00
11.	José Epitácio Pinheiro Fontes	Odontólogo	R\$450,00
12.	Nádia Finizola Costa de Freitas	Odontóloga	R\$450,00
13.	Mara Mônica Moraes Queiroz	TSB	R\$327,27
14.	Maria Alline Iandra da Silveira	TSB	R\$327,27
15.	Cintia Torres Pereira de Freitas	TSB	R\$327,27
16.	Ruthe Aires de Carvalho da Silva	TSB	R\$327,27
17.	Antônia Edneuza Barreto	TSB	R\$327,27
18.	Ariadna Lopes de Queiroz	TSB	R\$327,27
19.	Benigna Lelê Leite Rêgo	TSB	R\$327,27
20.	Idelvânia Bessa Matoso	TSB	R\$327,27
21.	Maria da Conceição da Silva	TSB	R\$327,27
22.	Maria Edilma de Oliveira	TSB	R\$327,27
23.	Maria Gracineide de Queiroz	TSB	R\$327,27

## Diário Oficial do Município

**Portaria nº 1288/2023, de 04 de dezembro de 2023.**

**Designa os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde de Saúde Bucal (ESB) que estão aptos a receberem o Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do Art. 5º, I, II e III do Art. 6º, todos da Lei Complementar n.º 1476/2014;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 960, de 187 de julho de 2023, que “Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1956/2023 de 29 de novembro de 2023, que “Institui, no âmbito do Poder Executivo do município de Pau dos Ferros/RN, o “Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde”, com base na Portaria GM/MS Nº 960/2023”; e,

**Considerando** o interesse público envolvido em questão.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde Bucal (ESB) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **AGOSTO DE 2023**.

**Parágrafo único.** Esta portaria segue as normas estabelecidas na Portaria GM/MS nº 960/2023, bem como na Lei Municipal nº 1956/2023.

**Art. 2º** O “Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde” será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que compõem as equipes da Estratégia Saúde Bucal (ESB, respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1956/2023, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O incentivo de desempenho está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores;

§ 2º O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

## Diário Oficial do Município

§ 3º O valor do desconto para os casos previstos na Lei Municipal nº. 1956/2023, será proporcional ao período de afastamento e revertido conforme determinado na referida Lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**Secretária da Saúde de Pau dos Ferros/RN**

### INCENTIVO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO VARIÁVEL DA SAÚDE BUCAL”.

Nº	NOME	CARGO	VALOR
	Antônia Janiarli Vieira Caldas	Odontóloga	R\$450,00
2.	Antônia itaércia de Souza Pereira	Odontóloga	R\$450,00
3.	Lorena Sena Alves de Souza	Odontóloga	R\$450,00
4.	Maria Jerusa de Oliveira Melo	Odontóloga	R\$450,00
5.	Maxsuell Chaves de Oliveira	Odontólogo	R\$450,00
6.	Paloma Ursula Costa Fernandes	Odontólogo	R\$450,00
7.	Roberto Virgínio de Souza Júnior	Odontólogo	R\$450,00
8.	Isabela Macedo Ximenes	Odontóloga	R\$450,00
9.	Claudio George de Sousa Freitas	Odontólogo	R\$450,00
10.	José Epitácio Pinheiro Fontes	Odontólogo	R\$450,00
11.	Jean Carlos Alves	Odontólogo	R\$450,00
12.	Nádia Finizola Costa de Freitas	Odontóloga	R\$450,00
13.	Mara Mônica Moraes Queiroz	TSB	R\$300,00
14.	Maria Alline Iandra da Silveira	TSB	R\$300,00
15.	Cintia Torres Pereira de Freitas	TSB	R\$300,00
16.	Ruthe Aires de Carvalho da Silva	TSB	R\$300,00
17.	Antônia Gleiva de Castro Feitosa	TSB	R\$300,00
18.	Antônia Edneuzza Barreto	TSB	R\$300,00
19.	Ariadna Lopes de Queiroz	TSB	R\$300,00
20.	Benigna Lelê Leite Rêgo	TSB	R\$300,00
21.	Idelvânia Bessa Matoso	TSB	R\$300,00
22.	Maria da Conceição da Silva	TSB	R\$300,00
23.	Maria Edilma de Oliveira	TSB	R\$300,00
24.	Maria Gracineide de Queiroz	TSB	R\$300,00

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1297/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 05 a 06 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1298/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 05 a 06 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Fortaleza/CE, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1299/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 06 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1300/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 06 de dezembro de 2023, que irá se

## Diário Oficial do Município

deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1301/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 04 a 05 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---



## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 1303/2023 - SESAU/PMPF**

*Em, 05 de dezembro de 2023*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **Leidy Daiana da Silva Brito**, Técnica de Enfermagem deste Município, para suprir as despesas da viagem para Mossoró/RN, que acontece dia 05 de dezembro de 2023, que se deslocou para acompanhar transferência de paciente, ½ (meia) diária com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSFERIR PACIENTE À REFERIDA CIDADE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor retroagindo a data da viagem.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE